

sete centavos), conforme consta do Livro nº. 2578-N, fls. 033 lavrado no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, **matriculado sob o nº 153.124**, bem como a **Nota Promissória** no valor de **R\$ 3.622.160,90** (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), como garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta do Termo de Compromisso firmado entre o Interessado e esta Municipalidade.

§ 2º A interessada fica compromissada em promover o florestamento e/ou reflorestamento das áreas descritas nos **termos de compromisso** realizado com a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constantes às fls. 520 a 522 e 864 a 868, bem como atender as demais obrigações contidas nos referidos instrumentos.

§ 3º Conforme termos e escrituras constante dos autos, referente à implantação e o prolongamento das Rua Amim Camargo, até o prolongamento da Rua BL-1, e da Rua Independência entre a Rua W-1 e a Avenida dos Ipês, o Instrumento conforme consta da Certidão do Livro nº. 2578-N, fls. 036 a 038 e 039 a 041, lavrado no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, o Interessado compromete a promover a execução e ampliação das vias do sistema viário, objeto das doações, promovidas às suas expensas, bem como a devida implantação das vias externas, concomitantemente, com as vias internas do parcelamento.”

Art. 2º Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto nº 3.450, de 30 de novembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 833,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.786.415-5/2005, de interesse de **EDUARDO BILENJIAN FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 3, 4 e 5, da Quadra 83, situados à Rua C-55, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 3/4/5, com as seguintes características e confrontações:

Lote 3/4/5	Área	1.793,85m²
-------------------	-------------	-------------------

Frente para a Rua C-55.....	39,00m
Fundo, confrontando com os lotes 20, 19 e 18.....	39,156m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 17.....	47,740m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02 e 01.....	44,250m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 834,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.822.776-1/2006, de interesse de **LÚCIO ALEIXO DE LUNA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4 e 5, da Quadra 110, situados à Rua J-64, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05	Área	720,00m²
Frente para a Rua J-64.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 835,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.686.572-7/2005, de interesse de **RACIBE FERNANDES MADALENA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 35 e 36, da Quadra 41 e os lotes 7 e 8, da Quadra 40 e Área parte integrante da Rua José Clemente Ferreira e da Avenida da Inconfidência, do Parque Industrial Paulista e da Quadra 39-A/39-B/39-C, do Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir o Lote 39-A/39-B/39-C/ÁREA/7/8/1/2/3/4/5/6/35/36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 39-A/39-B/39-C/ÁREA/7/8/1/2/3/4/5/6/35/36
Área **42.782,38m²**
 Frente para a Avenida Anhanguera.....108,698m
239,184m
 Fundo, confrontando com a Rua Apuca.....
239,184m
 Lado direito, confrontando com o Lote 9, da Quadra 40, parte da Avenida da Inconfidência, Avenida Perimetral Norte, Rua Amador Bueno e Rua José Clemente Pereira.....
44,00m+57,892m+68,603m+75,00m+200,133 m
 Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Fernão Dias Leme.....166,607m
 Pela linha de chanfrado da Avenida Anhanguera com a Avenida Fernão Dias Leme.....09,239m
 Pela linha de chanfrado da Rua José Clemente Pereira com Rua Apuca.....04,598m
 Pela linha de chanfrado da Rua Apuca com a Avenida Fernão Dias Lemes.....07,071m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 836,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.857.528-9/2006, de interesse de **HELIO STEFANI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8 e 4/5/6/7, da Quadra 27, situados à Avenida Pampulha e Rua J-23, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/5/6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/5/6/7/8 **Área** **2.459,30m²**
 Frente para a Avenida Pampulha.....
D=61,36m
 Fundo, confrontando com a Rua J-23.....
D=56,15m
 Lado direito, confrontando com os lotes 3 e 9.....
29,09m+8,55m+29,64m
 Pela linha curva.....
D=21,55m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 837,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.818.795-5/2006, de interesse de **MARCELO MACEDO DA FONSECA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra S-3, situados à Rua Caoba, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13 **Área** **1.273,30m²**
 Frente para a Rua Caoba.....
35,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 8 e 7.....
37,76m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14.....
35,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....
35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 838,
DE 08 DE MAIO DE 2006.